



LEI Nº 527/2012/PGMP

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO GRUPO ASSOCIATIVO DOS MOVELEIROS DE PARINTINS, LOCALIZADO NA RUA ROMUALDO CORREA Nº 4210 - ITAÚNA II PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2012, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. AUTORIZA o Município de Parintins, por meio de seu Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, de um imóvel localizado na Rua Romualdo Correa, nº 4210, Itaúna II, de propriedade do **GRUPO ASSOCIATIVO DOS MOVELEIROS DE PARINTINS**, representado pelo Sr. Presidente **Erivaldo dos Santos Costa**, com área de 30.00m (trinta metros) de frente por 30.00m (trinta metros) ditos de fundo, totalizando uma **área de 900,00m² (novecentos metros quadrados)**, **terreno baldio, Perímetro 120,00m, quadra 013, setor 004**, conforme laudo de avaliação e laudo de alinhamento com verificação de limites e metragens e Título Definitivo nº 9.094.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o valor de **R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)** para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

Art. 3º. O terreno a que se refere este Projeto de Lei destina-se para **Construção de uma Quadra Poliesportiva**, e correrá à conta do Programa do Trabalho 15.451.0091.1.008 Realização de Obras de Infra Estrutura para o Município. Dotação Orçamentária 02.08.01 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Básico. Natureza da Despesa 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 13 de agosto de 2012.

Publicado no Diário Oficial de Parintins
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
Em 13.08.12 nos termos
do Art. 91 da Lei Orgânica Municipal
Nº 01/2004-LMP

[Assinatura]
Procurador Geral do Município
Parintins-AM

[Assinatura]
Kellen Alves dos Santos
Assessora Administrativa
Portaria nº 475C/2010/PGMP

[Assinatura]
Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins